



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

DECRETO Nº 1485/97 de 03 de janeiro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do artigo 1º, *caput* e § 1º do Decreto nº 1470/97 para os dias 06 a 10 de janeiro de 1.997.

Art. 2º - Neste período a Secretaria Municipal de Administração deverá proceder a um completo recadastramento dos servidores públicos municipais.

§ 1º - O recadastramento referido neste artigo deverá abranger dados pessoais do servidor, sua situação funcional e dados sociológicos relevantes para a relação servidor/Administração.

§ 2º - O recadastramento é condição para o recebimento, pelo servidor, dos salários vencidos e vincendos.

Art. 3º - No período tratado no artigo 1º deste Decreto ficam os(as) Secretários(as) Municipais autorizados a dispensar do ponto aqueles servidores cujos serviços considerem desnecessários às atividades administrativas não relacionadas com o atendimento ao público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 03 de janeiro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO "O LIBERAL"

Nº 081 / Data 28 / 01 / 97